

Protocolo de Acordo

CSC - Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa, NIPC: 500 722 250, com sede em Lisboa no Largo de S. Cristóvão, nº 1, adiante designada por Primeira Outorgante, representada pelos Srs. Dr^a Maria Isabel Carvalho e Eng. Pedro Figueiredo, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração,

e

SPGL – Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, NIF: 501 057 528, com sede na Rua Fialho de Almeida, nº 3, 1070-128 Lisboa, adiante designado por Segundo Outorgante, representado pelos Srs. José Feliciano Correia Costa e Ana Paula Silva Ramos Rodrigues, respetivamente Presidente e dirigente responsável por protocolos e parcerias, acordam celebrar um Protocolo de Prestação de Serviços, onde a Primeira Outorgante se compromete a prestar cuidados de saúde aos trabalhadores e associados do Segundo Outorgante, bem como aos cônjuges e filhos menores, doravante designados por Beneficiários, nos termos e cláusulas seguintes:

Primeira

A Primeira Outorgante, sem que tal possa prejudicar ou afetar os seus associados, compromete-se a conceder aos Beneficiários do Segundo Outorgante, consultas médicas, exames auxiliares de diagnóstico, tratamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas. As normas e as condições de acesso dos Beneficiários do Segundo Outorgante aos serviços clínicos da Primeira Outorgante, bem como as normas de pagamento dos cuidados de saúde prestados, constam do anexo ao presente Protocolo.

Segunda

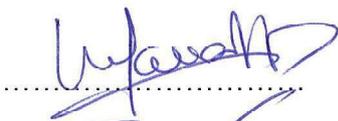
O Segundo Outorgante, em contrapartida, compromete-se a divulgar os serviços da Primeira Outorgante perante os seus trabalhadores e associados e a cumprir integralmente as cláusulas do Protocolo.

Terceira

1. O presente Protocolo vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data da sua celebração, renovável automaticamente pelo mesmo tempo, podendo, ser denunciado por qualquer das partes em qualquer momento, com aviso prévio de sessenta dias, não tendo a contraparte direito a qualquer indemnização, salvo na medida do que conste de cada um dos instrumentos jurídicos que vierem a ser assinados na sequência do Protocolo.
2. Os valores, constantes do Anexo, são válidos por um período de tempo indeterminado, sendo que qualquer alteração no que respeita à existência de novos serviços, e/ou alteração de preçários será comunicada ao Aderente, por meio de carta registada.
3. Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas cláusulas.

Lisboa, 01 de julho de 2025

A Primeira Outorgante


.....

.....

O Segundo Outorgante


.....

.....

Anexo ao Protocolo do Acordo

O Anexo ao Protocolo de Acordo celebrado entre **CSC - Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa** e o **SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa**, regulamenta as condições de acesso aos serviços e cuidados de saúde a prestar pela Primeira Outorgante aos Beneficiários do Segundo Outorgante, de acordo com as seguintes cláusulas.

Primeira

Para terem acesso aos referidos serviços, os Beneficiários do Segundo Outorgante deverão dirigir-se aos serviços da Primeira Outorgante, presencialmente ou por telefone, e, após identificação proceder à inscrição prévia para o serviço a utilizar.

Os Beneficiários do Segundo Outorgante identificam-se perante os serviços da Primeira Outorgante, mediante a apresentação do respetivo cartão de trabalhador / associado ou credencial emitida para o efeito acompanhada do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

A utilização dos serviços da Primeira Outorgante por parte dos Beneficiários do Segundo Outorgante, obriga a que sejam portadores dos documentos identificativos atrás referidos.

Segunda

O pagamento dos serviços a prestar pela Primeira Outorgante aos Beneficiários do Segundo Outorgante será feito integralmente no ato da inscrição – quando presencial, ou antes da prestação do serviço, quando tenha ocorrido marcação prévia ou por telefone.

Para os serviços a prestar pela Primeira Outorgante, no âmbito do internamento hospitalar, os Beneficiários do Segundo Outorgante deverão efetuar um depósito de caução nas condições em vigor no momento da prestação do serviço.

Terceira

Nos preços definidos pela Primeira Outorgante para cada ato médico, não se incluem os custos que resultarem de quaisquer tratamentos ou exames que eventualmente sejam necessários efetuar nessa altura ou posteriormente.

ky
PK

Quarta

A Primeira Outorgante disponibiliza aos Beneficiários do Segundo Outorgante, acesso à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico através dos vários subsistemas de saúde, conforme informação na Rede Nacional do Utente (RNU), e a realização dos mesmos nas nossas instalações usufruindo dos nossos acordos com essas instituições.

Quinta

Os serviços de saúde a prestar aos Beneficiários do Segundo Outorgante, bem como o respetivo preçário, constam da tabela anexa a este documento, e dele faz parte integrante.

Sexta

Qualquer alteração do preçário dos serviços atuais, bem como a disponibilização de novos serviços de saúde pela Primeira Outorgante aos Beneficiários do Segundo Outorgante, durante o período de vigência do presente Protocolo, serão objeto de comunicação prévia da Primeira Outorgante, passando a fazer automaticamente parte integrante do mesmo.

Sétima

O tratamento de dados pessoais dos profissionais da CSC-ASMECL e dos Beneficiários do SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa regem-se pelo rigoroso respeito das normas e princípios consignados no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e restante legislação nacional aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados.

A CSC - ASMECL assegura que o tratamento de dados pessoais é realizado em conformidade com o RGPD, na adstrita medida de salvaguarda dos direitos e liberdades dos titulares dos dados pessoais, entenda-se profissionais e Beneficiários do SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa.

As partes Outorgantes são responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos decorrentes do incumprimento culposo ou negligente das obrigações assumidas relativamente ao uso de informação confidencial.

No caso particular a quebra culposa das obrigações referidas nos números anteriores, a Outorgante faltosa obriga-se, ainda, a expensas suas, a desenvolver todos os esforços razoáveis para evitar a utilização abusiva dos mesmos.

Oitava

O presente Anexo e a tabela a ele adstrita fazem parte integrante do Protocolo de Acordo estabelecido entre a **CSC - Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa** e o **SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa**.

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇÁRIO

CONSULTAS / TRATAMENTOS

	€
Acupuntura	40,00
Cardiologia	40,00
Cirurgia Geral	40,00
Cirurgia Ortopédica	40,00
Cirurgia Plástica	40,00
Cirurgia Vasculiar	40,00
Consulta do Dia - SAD	45,00
Consulta do Viajante	40,00
Consulta Roncopatia e Apneia do Sono	40,00
Consulta de Pacemaker	40,00
Dermatologia	40,00
Gastrenterologia	40,00
Medicina Dentária	35,00
Medicina Física e Reabilitação	35,00
Medicina Geral e Familiar	40,00
Medicina Infantil	40,00
Medicina Interna	40,00
Mesoterapia	40,00
Neurocirurgia	40,00
Nutrição	40,00
Obstetrícia / Ginecologia	40,00
Oftalmologia	40,00
Ortodontia	45,00
Otorrinolaringologia	40,00
Ozonoterapia (sessão)	80,00
Pneumologia	40,00
Podologia	35,00
Psicologia	40,00
Psiquiatria	40,00
Reumatologia	40,00
Senologia (doença da mama)	40,00
Terapia da Fala (sessão)	35,00
Urologia	40,00

hy
PK

Especialidades	
ANÁLISES CLÍNICAS	
ANATOMIA PATOLÓGICA	
CARDIOLOGIA	Ecocardiograma Bidimensional Electrocardiografias (ECG) ECG Simples 12 derivações Estudo Doppler Cardíaco Holter Cardíaco Mapa - Monitorização Pressão Arterial 24:00 horas Pressurometria ambulatória (MAPA) Prova de Esforço (ECG) Registo Holter 24 horas
CIRURGIA VASCULAR	EXAMES: Ecodoppler vascular colorido arterial dos membros Ecodoppler vascular colorido venoso dos membros Ecodoppler vascular colorido das artérias carótidas e vertebrais TRATAMENTOS: Esclerose de Varizes
DERMATOLOGIA	Cirurgia Dermatológica
SERVIÇO DE ENFERMAGEM	
GASTRENTEROLOGIA	Anuscopia Biópsia Transendoscópica Clip (Boston) Colonoscopia Esq. c/ Anestesia Colonoscopia Total c/ Anestesia EDA + Colonoscopia Total c/ Anestesia Endoscopia Alta Endoscopia c/ Anestesia Injeção de Fármacos Mucosectomia Polipectomia Retossigmoidoscopia (Fibro) – Tubo flexível Sedação Profunda Tatuagem Trat. Hemorroidas por Laqueação

Especialidades	
GINECOLOGIA	Coloscopia Estudo do Pavimento Pélvico Histerossonossalpingografia Sonovaginografias Eletrocoagulação do Colo Uterino Colocação DIU Colocação Implanon
IMAGIOLOGIA	Radiologia Digital Convencional Ecografia Ginecológica Suprapúbica e Endovaginal Ecografia Abdominal Ecografia Mamária Ecografia Renal Ecografia Tiroideia Ecografia Vesical Mamografia Digital Mamografia c/ Tomossíntese Ortopantomografia Digital Osteodensitometria Coluna Lombar Osteodensitometria Colo do Fémur Osteodensitometria Coluna Lombar e Colo do Fémur Osteodensitometria Punho Osteodensitometria Coluna Lombar, Colo do Fémur e Punho
MEDICINA DENTÁRIA	Tratamentos Dentários Próteses Dentárias Removíveis Implantes Ortodontia Invisalign Provider
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	TRATAMENTOS: Eletroterapia Ondas de Choque Pressoterapia Correção Postural Reabilitação Pós - Cirurgia Ortopédica Reabilitação Pós - AVC

Handwritten initials: LF, PF

Especialidades	
OFTALMOLOGIA	Laser Oftalmológico: . Fotodisrupção – YAG Ecografia Oftalmológica Biometria Pré-Operatória Estudo Ortóptico Tratamento Oftalmológico Ortóptico Perimetria Computorizada (PEC) OCT ANGIO-OCT
OTORRINOLARINGOLOGIA	Audiogramas Timpanogramas Terapia da fala Registo Poligráfico do Sono Noturno
UROLOGIA	Urofluxometria
REUMATOLOGIA	Artrocentese Infiltração Intra-Articular Visco Suplementação

INTERNAMENTOS – diárias em:

Cirurgia Ortopédica	Cirurgia Urológica
Cirurgia Geral	Cirurgia Neurológica
Cirurgia Plástica	Cirurgia Senológica
Cirurgia Oftalmológica	Cirurgia de Otorrinolaringologia

Lisboa, 01 de julho de 2025

A Primeira Outorgante

Handwritten signature of the first signatory

O Segundo Outorgante

Handwritten signature of the second signatory
Associação de Suécia Médica de Empregados do Conselho de Lisboa

